

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Ofício 22/2023 - PL

Itápolis, 10 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista,
São Paulo/São Paulo - CEP: 01331-000.

Assunto: **Encaminha Moção 01/2023.**

Senhor,

Na Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Itápolis, realizada em 06 de fevereiro de 2023, foi apresentada pelos vereadores a Moção nº 01/2023 que trata sobre a instituição imediata no município de Itápolis o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem do Auxiliar de Enfermagem.

Sendo assim, encaminho, em anexo, cópia da referida Moção, a fim de que possa tomar conhecimento do inteiro teor da mesma.

Apresento protestos de estima e consideração.

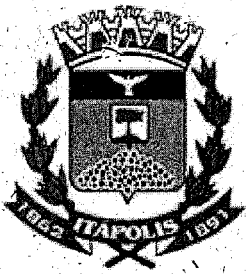
Atenciosamente,

Antônio Cruz
Presidente

SP, 09 de Março 2023

- ① Cliente
- ② Encaminhar cópia para GECOM divulgar
- ③ Agradecer ao emissor
- ④ Assinar ve





CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 01/2023 - APELO

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS - SP:

OS VEREADORES da Câmara Municipal de Itápolis, **REQUEREM**, satisfeitas as formalidades Regimentais, que se aprove a presente Moção de Apelo ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, para que institua imediatamente no município de Itápolis o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem do Auxiliar de Enfermagem.

A Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira está em vigência e deve ser implementada imediatamente, a fim de que se promova a adequação na carreira, com alteração da remuneração, nos termos da lei.

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil.

Hoje, mais do que nunca, a nossa sociedade é chamada a reconhecer e valorizar essa profissão, composta de pessoas que estão na linha de frente, combatendo um inimigo traiçoeiro que debilitou os sistemas de saúde e econômico do nosso país, inclusive ceifando centenas de vidas desses profissionais: Covid-19.

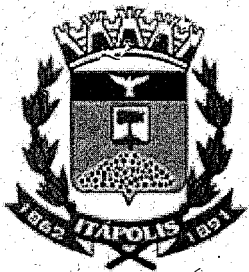
É graças aos profissionais de enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e vacinada, em especial, neste contexto de crise sanitária. Contudo, infelizmente, o reconhecimento da importância dessa categoria não corresponde a uma remuneração digna dos seus serviços.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho".

A lei que institui o piso salarial nacional para Enfermeiros tem por referência o sétuplo do atual salário-mínimo. Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial a Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros.

A fixação do piso salarial nacional para os profissionais da enfermagem é um reparo imprescindível a ser feito.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Esses profissionais, que se arriscam para salvar vidas incansavelmente, devem ser valorizados com o acolhimento, imprescindível, da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 objetivando melhores condições de vida e dignidade profissional.

Pela importância da categoria profissional apelamos para que o Executivo Municipal implante imediatamente o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

REQUEREM, por fim, que cópia da presente, após aprovada pela Câmara, seja remetida ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, VLADIMIR DO CARMO REGGIANI e do Conselho Federal de Enfermagem, do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, dando a eles ciência da manifestação da Câmara Municipal.

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 11 de janeiro de 2023.

João Ricardo Ferreira
Vereador

Antônio Cruz
Presidente

Ederson David Donatangelo
Vereador

Guilherme Bonifácio Hernandes
Vereador

José Luis Kawachi
Vereador

Juliane dos Santos Grecco
Vereadora

Marcelo Porto Francischetti
Vereador

Marinho Almeida
Vereador

Vandair José Contrera
Vereador

